



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

Av. Doutor Neder Cagliari – 490 – Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br CNPJ.: 01.972.350/0001-82

AUTÓGRAFO Nº 028 DE 21 DE JUNHO DE 2022

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1579 DE 25 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA, estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Aramina, na **Nona Sessão Ordinária do Segundo Ano da Décima Quarta Legislatura** ocorrida no dia 20 de junho de 2022, realizada nesta sede do Poder Legislativo, aprovou a redação proposta pelo **Projeto de Lei Nº 007/2022** de autoria do Poder Legislativo, nos seguintes termos:

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L.D.M, de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) O art. 5º da Lei Municipal nº 1579 de 25 de março de 2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. A verba de adiantamento somente deverá ser concedida a responsável servidor, e não a agente político.”

Artigo 2º) O art. 6º, caput e §10, da Lei Municipal nº 1579 de 25 de março de 2022 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. O Presidente da Câmara analisará o valor do adiantamento a ser concedido de forma proporcional aos dias previstos de viagem e às despesas adicionais, tendo como limite de gastos diários por pessoa os seguintes valores:

[...]

§10. Fica definido o prazo de 15 (quinze) dias aos agentes políticos/servidores para prestação de contas relativa às viagens realizadas, após o término destas.”

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

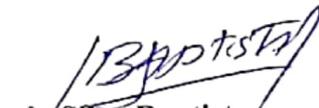
Câmara Municipal de Aramina/SP, 21 de junho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

Av. Doutor Neder Cagliari – 490 – Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br CNPJ.: 01.972.350/0001-82


Saulo Silva Baptista
Presidente


Marco Antonio do Nascimento
Primeiro Secretário


Neli Carolini Neponuceno de Oliveira
Segunda Secretária